LEI Nº 1736, DE 23 DE JANEIRO DE 1991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Faço saber, em cumprimento ao disposto nos arts. 27, IV, e 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual Rua Gilberto Christ, localizada no Loteamento de Ludovico Costela e outros, passa a denominar-se "RUA FORTALEZA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente o art. 1º da Lei Municipal nº 1127, de 11 de novembro de 1981.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 23 de janeiro de 1991.

JUVIR COSTELLA
Presidente